

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23524.032760/2021-13

TERMO DE REFERÊNCIA 153/2021

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência a aquisição, por dispensa de licitação com fulcro no art. 29, inc. II, da Lei nº 13.303/2016, de **TUBO DE LABORATÓRIO** para atendimento do Hospital Universitário, da Universidade Federal do Piauí - **HUPI** vinculado às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - **EBSEH**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa técnica

2.1.1. Os tubos de ensaio são utilizados para armazenar, misturar e coletar as amostras microbiológicas necessárias para análise do laboratório quando da realização de exames.

2.1.2. Diante da flagrante urgência da presente contratação, pretende-se efetivar a aquisição tencionada por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, inc. II, da Lei nº 13.303/2016, que assim versa:

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

2.1.3. De forma a complementar a instrução processual, deve ser seguido o disposto no art. 30, § 3º, do mesmo diploma legal:

Parágrafo 3º. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

2.1.4. A comprovação da situação emergencial, não é o caso. A escolha do fornecedor será realizada após pesquisa de mercado. Pretende-se buscar as melhores condições de fornecimento e de preço, esperando o atendimento pelos fornecedores dos prazos impostos por este Termo de Referência, caracterizados pela celeridade.

2.1.5. Ressalta-se que o material foi cancelado no PE 19/2021 (item 22). Houve tentativa de aquisição via processo de carona - 23524.028573/2021-27 - porém, sem sucesso, conforme negativas (documento 17112058). Entretanto, o material está contemplado em processo regular de aquisição - 23524.010238/2021-72 (PE 150/2021) - em fase de realização de julgamento.

2.1.6. Por fim, justifica-se a aquisição com base no art. 29, inc. II, da Lei nº 13.303/2016 e que o limite máximo permitido para o subitem da despesa, será observado.

2.1.7. Pelo exposto, acredita-se estar justificada a contratação, no art. 29, inc. II, da Lei nº 13.303/2016.

2.2. Relação demanda x necessidade

2.2.1. A necessidade demonstrada baseia-se no consumo médio mensal dos materiais padronizados de acordo com o histórico de dados de entrada e saída do AGHU de consumo dos últimos doze meses, e em apontamentos de consumo médio extraídos do módulo SUPRIMENTOS do SISAH, conforme anexo 17116134.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

3.1. Aquisição dos produtos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3.2. Caso haja divergência entre o descritivo apresentado neste Termo de Referência e no Comprasnet, prevalecerá o primeiro.

3.3. Abaixo, encontra-se o resumo da planilha, a qual permite a visualização das especificações e quantitativos totais para **06 (seis) meses**, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo:

ITEM	GRUPO DE MATERIAL	CÓDIGO EBSERH	AGHU	CATMATE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
03	MATERIAL DE LABORATÓRIO	EBS06442	20583	409030	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 12 X 75, ADICIONAL SEM ORLA	UNIDADE	20.000

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste Pregão é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Para fins de aceitação do material ofertado, deverão ser observadas as seguintes exigências:

5.1.1. Comprovação do registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano).

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Será exigido, para fins de comprovação de qualificação técnica:

6.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da sede do licitante, ou comprovação de dispensa quando for o caso.

6.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

7.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada nas unidades de estoque do HU-UFPI, conforme endereço abaixo, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis;

UASG	IFES	HOSPITAL
150008	UFPI	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí HU-UFPI/EBSERH Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N - Ininga, CEP 64.049-550 - Teresina/PI

7.2. A entrega do material deverá vir acompanhada de nota fiscal onde deverá constar o número da licitação, nota de empenho e ordem de fornecimento.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, após recebimento da Ordem de Fornecimento -

OF;

8.1.1. A contagem do prazo de entrega iniciará com a confirmação do recebimento da OF que poderá ocorrer através de resposta ao e-mail de envio ou contato telefônico.

8.2. Prazo de validade dos produtos: não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

8.3. Prazo de substituição de produto avariado: 10 (dez) dias, após notificação;

8.4. Prazo para solicitação de prorrogação do prazo de entrega: 03 (três) dias antes do término do prazo de entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor/funcionário especialmente designado;

9.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações estipuladas, inclusive as descritas em sua proposta, assumindo de forma exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de validade e fará referência à licitação, nota de empenho e ordem de fornecimento;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo estipulado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.6. Recolher e substituir os produtos, sem ônus para o HU-UFPI, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 102, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio

todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

13.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias. Após esse prazo a autoridade competente poderá deliberar pela rescisão da contratação.

13.1.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2. As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

13.3. O valor da multa será descontado do valor da garantia prestada, se for o caso, ou dos pagamentos eventualmente devidos pela Ebserh ou, em último caso, cobrada judicialmente.

13.4. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

13.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

13.4.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.4.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

13.4.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.4.8. Não mantiver a proposta;

13.4.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.4.10. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto nos normativos internos da Ebserh, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999;

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no CEIS.

(assinado eletronicamente)
Flávio Felinto Moura

1. Registra-se o conhecimento do Termo de Referência, conforme necessidade apresentada pela área demandante.
2. De acordo e aprovado pela Gerência de Atenção à Saúde.
3. Encaminhe-se à Gerência de Administração para aprovação.

(assinado eletronicamente)

Maurício Girdi
Gerente de Atenção à Saúde
GAS/HU-UFPI/EBSERH

1. Registra-se o conhecimento do Termo de Referência.
2. De acordo e aprovado pela Gerência de Administração.
3. Encaminhe-se à Superintendência para aprovação e posterior encaminhamento ao Setor de Administração para prosseguimento dos trâmites.

(assinado eletronicamente)

Eleonora Parentes Sampaio Fernandes
Gerente Administrativa
GA/HU-UFPI/EBSERH

1. Registra-se a concordância desta Superintendência.
2. Aprovo o Termo de Referência em epígrafe pelos seus próprios fundamentos e pela essencialidade da contratação.
3. Encaminhe-se ao Setor de Administração para dar continuidade ao processo.

(assinado eletronicamente)

Eleonora Parentes Sampaio Fernandes
Superintendente em exercício
HU-UFPI/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FELINTO MOURA, Chefe de Setor**, em 27/10/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Superintendente, Substituto(a)**, em 27/10/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Girdi, Gerente**, em 28/10/2021, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17193718** e o código CRC **108EF79E**.

Referência: Processo nº 23524.032760/2021-13 SEI nº 17193718